



WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ/MF nº 33.228.024/0001-51

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2014**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2014, às 10:00 horas, na sede da Sociedade na Praia do Flamengo nº 200 – 19º andar, Flamengo, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se em caráter extraordinário os membros do Conselho Fiscal da WLM INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., presentes, Dr. Vitor Rogério da Costa, Conselheiro Fiscal Efetivo, Dr. Jorge Eduardo Gouvêa Vieira, Conselheiro Fiscal Efetivo, Sr. Massao Fábio Oya, Conselheiro Fiscal Efetivo, e o Sr. Álvaro Veras do Carmo, Contador e Gerente de Controladoria da Companhia.

Foram discutidos os seguintes assuntos conforme convocação para a presente reunião:

1. Determinação do valor justo das propriedades para investimentos:

Deliberação: O Sr. Álvaro Veras do Carmo informou que foi contratada a empresa “Apsis Consultoria” para elaborar o laudo de avaliação da propriedade para investimento localizada no município de Jaguariúna-SP (nota explicativa 13, do ITR de 30/06/2014).

Em relação a propriedade para investimento localizada no município de Santana do Araguaia-PA, o Sr Álvaro Veras do Carmo informou que a Administração decidiu não efetuar um laudo de avaliação para o presente

exercício social, por não ser relevante e por já sido efetuada uma avaliação há dois anos atrás. Com respeito ao tema o Conselheiro Fiscal Massao Oya informou que a referida propriedade é caracterizada por uma rural, localizada no sul do Pará (Divisa com Mato Grosso) – Região Norte do Brasil, com área total de 7.471 hectares, valor contábil de R\$ 7.623 mil, e valor contábil por hectare de R\$ 1 mil (nota explicativa 13, do ITR de 30/06/2014), recomendando a Administração levar ao conhecimento dos Auditores Independentes (com o objetivo de verificarem a necessidade de um novo laudo de avaliação da citada propriedade para o presente exercício social), tendo em vista o **DOC. 2** – arquivado na sede da empresa).

2. Visita à Controlada Itaipu Máquinas e Veículos Ltda.:

Deliberação: Foi informado ao Conselho Fiscal que a Administração da Companhia aprovou a visita do Conselheiro Fiscal Massao Oya na empresa controlada Itaipu Máquinas e Equipamentos Ltda. O Conselheiro Fiscal Massao Oya informou no presente conclave, da necessidade do Contador da Itaipu ou de colaborador integrante de sua equipe, estar em tempo integral no acompanhamento das atividades que serão desenvolvidas por este Conselheiro, informou ainda dos objetivos da visita, escopo dos trabalhos e de solicitações adicionais de documentos, detalhado no **DOC. 1** – arquivado na sede da empresa.

O resultado dos trabalhos efetuados, com eventuais recomendações de melhorias nos controles internos exercidos pela Itaipu, serão objeto de relatório específico, que será elaborado por este Conselheiro Fiscal e disseminado aos demais membros do Conselho Fiscal e a Administração.

3. Apresentação de informações relacionadas ao desligamento do Ex-Diretor Estatutário da Companhia - Sr. Luiz Fernando Leal Tegen.

Deliberação: O Conselheiros Fiscais analisaram as informações de suportes da contabilização das despesas de R\$ 5,3 milhões, em função da demissão em abril de 2014 do Diretor Estatutário da Companhia - Sr. Luiz Fernando Leal



Tegon (Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores), incluindo saldo de salários, multa de FGTS, férias, bônus recebidos pelo referido ex-administrador por conta de sua demissão, alçadas de aprovações, sendo que o Sr. Ronaldo Carletto – Gerente de Recursos Humanos apresentou a composição dos valores de R\$ 5,3 milhões.

O Sr. Ronaldo Carletto informou que a Companhia tem como praxe não suspender o Contrato de Trabalho/ CLT, quando da nomeação de empregados que são eleitos Diretores Estatutários, motivo pelo qual parte dos valores apresentados estão relacionados a verbas de rescisão de Contrato de Trabalho/ CLT.

O Dr. Rubem Roberto Ribeiro – Diretor Vice Presidente e de Relações com Investidores, por solicitação do Conselheiro Fiscal Massao Oya, informou que a Companhia não possui uma política formal de demissão/ desligamento de Administradores da Companhia, motivo pelo qual a gratificação de R\$ 2.099,9 mil foi efetuada considerando os relevantes serviços prestados para a Companhia durante esses 33 anos de trabalhos dedicados a empresa.

O Conselheiro Fiscal Massao Oya recomendou a Administração adotar uma “política formal de desligamento” para os Administradores da Companhia, e tendo em vista não haverem deliberações formais registradas em ata da Diretoria e Conselho de Administração decidindo sobre a demissão do Sr. Luiz Fernando Leal Tegon, recomendou a Administração que em casos similares no futuro, que a Administração efetue formalmente demissões de Administradores (pessoal chave da administração) com o respectivo registro em ata.

O Dr. Rubem Roberto Ribeiro informou que a partir da demissão do Sr. Luiz Fernando Leal Tegon em abril de 2014, o referido senhor foi eleito Conselheiro de Administração da Companhia, Também celebrou contrato de prestação de serviços de consultoria com a Companhia. O Conselheiro Massao Oya solicitou apresentação do contrato de prestação de serviços firmado com o Sr Luiz



Fernando Leal Tegen, sendo que o documento será apresentado em reunião extraordinária do Conselho Fiscal agendada para 30/10/2014.

4. Informações sobre Contingências Cíveis:

Deliberação: O Dr. Luiz Eduardo de Ipanema Moreira – Departamento Jurídico, prestou esclarecimentos sobre as principais contingências cíveis classificadas como possíveis (conforme ITR de 30/06/2014 – nota explicativa 20), sendo que o mesmo irá disponibilizar ao Conselho Fiscal a carta de circularização dos patronos das causas, quando de sua finalização para o exercício social que se findará em 31/12/2014.

5. Avaliação ao Valor de Mercado de propriedades rurais das Controladas:

Deliberação: com respeito ao tema, o Sr Álvaro Veras do Carmo informou que a Administração não está obrigada e não possui interesse em avaliar essas propriedades a valor justo, em função dos custos envolvidos nessas avaliações.

E por fim, ficou estabelecido reunião extraordinária do Conselho Fiscal para o dia 30/10/2014, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação pela administração do contrato de prestação de serviços de consultoria firmado com o Sr Luiz Fernando Leal Tegen.
- 2) Discussão com os Auditores Independentes sobre a necessidade de divulgação do item 1 acima, na nota explicativa de partes relacionadas, constantes das demonstrações financeiras da Companhia.
- 3) Apresentação do laudo de avaliação da “Apsis Consultoria” (se o mesmo estiver finalizado), referente ao item 1 da pauta da presente reunião (propriedade localizada no município de Jaguariuna-SP).

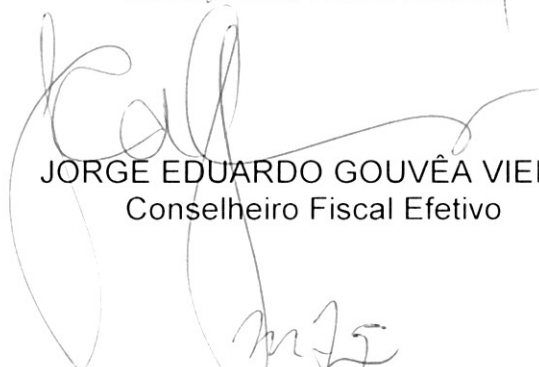


Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.



VITOR ROGÉRIO DA COSTA
Conselheiro Fiscal Efetivo



JORGE EDUARDO GOUVÊA VIEIRA
Conselheiro Fiscal Efetivo



MASSAO FÁBIO OYA
Conselheiro Fiscal Efetivo